

**Diário Oficial** Número: 27903

**Data:** 23/12/2020

**Título:** LEI 11278

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » LEI

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16148/#e:16148/#m:1212772>

LEI Nº 11.278, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autor: Poder Executivo

**Altera a Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 38 da Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 38** Excepcionalmente para o exercício financeiro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos, financeiros e operacionais decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus (covid-19), as emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária, de que trata o § 15 do art. 164 da Constituição Estadual, serão aprovadas e executadas até o limite de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado